



PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025-PMTF-MA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2025 – PMTF/MA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025 – PMTF/MA

A **Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso - MA**, com sede na Av. Santos Dumond, s/n, Centro – Tasso Fragoso - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.563/0001-82, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representado pelo Sr. Prefeito **Kelson Richard Carvalho Holanda Vieira**, portador da Cédula de Identidade nº 000015301093-2, órgão expedidor SSP/MA e do CPF nº 744.449.133-04, considerando o resultado do julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS**, Processo Administrativo nº 106/2025 - PMTF/MA, através de seu órgão gerenciador, **RESOLVE**: registrar os preços dos produtos propostos pela empresa **F B F FERREIRA SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.052.216/0001-00, Insc. Municipal nº 1814, localizada Avenida Duque de Caxias, nº 167, Letra A, Centro, Icatu - MA, CEP: 65.170-000, representada pelo Sr. **Franklim Bey Freitas Ferreira**, portador do RG nº 0305867946 e inscrito no CPF sob o nº 772.873.633-72. A empresa **F DE A S DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº 10.594.579/0001-11, Insc. Estadual nº 1199458364, localizada na Rua Villa Lobos, nº 07, Lote 07, Quadra 106, Bairro Santo Amaro, Balsas – MA, CEP nº 65.800-000, representada pelo Sr. **Francisco de Assis Soares da Silva**, portador do RG nº 0185017520016 - SSP e inscrito no CPF sob o nº 005.464.253-13. E a empresa **L Z EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 54.472.308/0001-69, Insc. Estadual nº 12.894632-6, localizada na Rua Leonardo Philipsen, nº 16B, Setor 1, Quadra 103, Lote 16, Setor Industrial, Balsas - MA, CEP: 65.800- 000, representada pela Sra. **Lenita Dias Martins**, inscrito no CPF sob o nº 741.335.603-10, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, Decreto Municipal nº 002, de 19 de janeiro de 2024 e Decreto Federal Nº 11.462 de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para eventual e futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Tasso Fragoso – MA**, a serem fornecidos de acordo com as especificações e quantidades do Termo de Referência, Anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico nº 21/2025 – PMTF-MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo nº 106/2025 – PMTF-MA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este instrumento não obriga a contratação, nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o **ÓRGÃO** promover as contratações de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **01 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no **PNCP**, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO GERENCIADOR

O gerenciamento deste instrumento caberá a **Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso - MA**, através da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Órgão Participante: Secretaria de Cultura, Administração, Saúde, Educação e Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

PARÁGRAFO SEGUNDO – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para contratação do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações do objeto, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante (s) legal(is) das empresas, encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DOS SERVIÇOS

A **CONTRATADA** fica obrigada executar os serviços contidos no Termo de Referência.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo para o início dos serviços será após a assinatura do Contrato, de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I** do Edital e Proposta da empresa vencedora e Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou a entidade não participante efetivará a contratação solicitada em até **90 (noventa dias)**, observado o prazo de vigência da ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo previsto no **Parágrafo Segundo** poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceito pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

PARÁGRAFO QUARTO – Quanto aos limites para as adesões serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o “*caput*” desta Cláusula:

I - as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para o órgão participante; e

II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

PARÁGRAFO QUINTO - A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, hipótese em que não ficará sujeita ao limite de que trata o **inciso II do Parágrafo Quarto** desde que:

a) seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal; e

b) seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

a) das empresas que aceitarem cotar os preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação;

b) das empresas que mantiverem sua proposta original.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou prestadores de serviços registrados na ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O registro a que se refere o **Parágrafo Primeiro**, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, na hipótese prevista no Decreto Federal Nº 11.462, de 31 de março de 2023.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o prestador de serviço para negociar a redução do preço registrado.

a) Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o prestador de serviço será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;

b) Na hipótese prevista na alínea “a”, o gerenciador convocará os prestadores de serviços do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no **Parágrafo Terceiro da Clausula Nona**;

c) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto na **Clausula Nona**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa;

d) Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no **art. 33 do Decreto Municipal nº 002/2024 e art. 35 do Decreto nº 11.462/2023**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o prestador de serviço não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao prestador de serviço requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

a) Para fins do disposto no **Parágrafo Segundo** desta **Cláusula**, o prestador de serviço encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas;

b) Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o prestador de serviço deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto na **Cláusula Nona**, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e na legislação aplicável;

c) Na hipótese de cancelamento do registro do prestador de serviço, nos termos do disposto na **alínea “b”**, o gerenciador convocará os prestadores de serviços do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no **§3º do art. 16 do Decreto Municipal nº 002/2024 e § 3º do art. 18 do Decreto nº 11.462/2023**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

- d) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto na **Cláusula Nona**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;
- e) Na hipótese de comprovação do disposto no **caput** e na alínea “a” do **Parágrafo Segundo**, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;
- f) O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no **art. 33 do Decreto Municipal nº 002/2024** e **art. 35 do Decreto nº 11.462/2023**.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O registro do prestador de serviço será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o prestador de serviço:

- I** - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- II** - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- III** - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no **Parágrafo Segundo alínea “b”** da **Clausula Oitava**; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na hipótese prevista no inciso IV do “**caput**” desta **Cláusula**, caso a penalidade aplicada ao prestador de serviço não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

PARÁGRAFO SEGUNDO - O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no “**caput**” desta **Cláusula** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na hipótese de cancelamento do registro do prestador de serviço, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

PARÁGRAFO QUARTO – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, no total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- I** - por razão de interesse público;
- II** - a pedido do prestador de serviço, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- III** - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 1º art. 24 e no § 2º do art. 25 do Decreto Municipal nº 002/2024 e no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto nº 11.462/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso - MA, fará divulgação da Ata no **PNCP**, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA ONZE – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2025 – PMTF-MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA DOZE – DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Tasso Fragoso - MA, 04 de dezembro de 2025.

ORGÃO GERENCIADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA
KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA
Prefeito Municipal

EMPRESA BENEFICIÁRIA
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
CNPJ: 37.052.216/0001-00
Franklim Bey Freitas Ferreira
Representante Legal

EMPRESA BENEFICIÁRIA
F DE A S DA SILVA
CNPJ: 10.594.579/0001-11
Francisco de Assis Soares da Silva
Representante Legal

EMPRESA BENEFICIÁRIA
L Z EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 54.472.308/0001-69
Lenita Dias Martins
Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025- PMTF-MA

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

ANEXO ÚNICO DA ATA

<p>RAZÃO SOCIAL: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA CNPJ: 37.052.216/0001-00 ENDEREÇO: Duque de Caxias, nº 167, Letra A, Centro, Icatu - MA, CEP: 65.170-000 CONTATOS: 98548-7972/97005-6924 REPRESENTANTES: Franklim Bey Freitas Ferreira</p>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PAINEL DE LED COMPLETO (ALTA DEFINIÇÃO) 6X4M ALTA RESOLUÇÃO P10. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI).	DIÁRIA	8	R\$ 3.846,97	R\$ 30.775,76
2	BANHEIRO QUÍMICO MEDINDO 2,30MT ALTURA, 120 DE LARGURA, 1,20MT DE COMPRIMENTO, TANQUE COM CAPACIDADE DE 227 LT, PESO TOTAL 75KG. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI).	DIÁRIA	100	R\$ 210,00	R\$ 21.000,00
3	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, TANQUE COM CAPACIDADE DE 227 LT, PESO TOTAL 75KG. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI).	DIÁRIA	60	R\$ 150,15	R\$ 9.009,00
4	SONORIZAÇÃO COM A UTILIZAÇÃO DE 1 TRIO ELÉTRICO MÉDIO PORTE - 1 DIÁRIA. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI).	DIÁRIA	2	R\$ 5.421,85	R\$ 10.843,70
5	SOM AUTOMOTIVO TIPO PAREDÃO - EQUIPAMENTO DE SOM COM NO MÍNIMO 20 ALTO FALANTES DE 24 POLEGADAS, 24 TWITTER, 72 ALTO FALANTES DE 12 POLEGADAS, 68 CORNETAS TIPO CORNETÃO, 12 MÓDULOS, 14 AMPLIFICADOR, 2 MESAS DIGITAIS. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI).	UND	2	R\$ 9.907,45	R\$ 19.814,90
6	DECORAÇÃO COM BALÕES BEXIGA TAM 07 LÁTEX CONTEMPLANDO FORNECIMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM (QUANTIDADE MÍNIMA DE 1250 BALÕES). (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI).	UND	4	R\$ 1.949,45	R\$ 7.797,80
13	MESA PLÁSTICA REDONDA COR BRANCA 4 LUGARES. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI).	DIÁRIA	350	R\$ 5,50	R\$ 1.925,00
14	MESA PLÁSTICA QUADRADA COR BRANCA DE 4 LUGARES. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI).	DIÁRIA	350	R\$ 6,40	R\$ 2.240,00
15	CADEIRAS DE PLÁSTICO, SEM BRAÇO, COR BRANCA. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI).	DIÁRIA	2000	R\$ 2,75	R\$ 5.500,00
23	PALCO TIPO GEO-SPACE 18X14M EM ALUMÍNIO PISO DE MADEIRA E COBERTURA TIPO TÚNEL GEODÉSICO, COM DOIS PRATICÁVEIS DE 3,5M X 2,5M. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI).	UND	3	R\$ 13.961,00	R\$ 41.883,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

29	TENDA 8MX8M. (COTA PRINCIPAL/AMPLA CONCORRÊNCIA).	DIÁRIA	75	R\$ 1.399,00	R\$ 104.925,00
30	TENDA 8MX8M. (COTA RESERVADA - ME, EPP, MEI).	DIÁRIA	25	R\$ 1.399,00	R\$ 34.975,00
33	MONTAGEM E DESMOTAGEM FECHAMENTO, SENDO OS MESMOS PARA FIXAÇÃO E SEM PONTAS DE LANÇA, PORTÕES PARA SAÍDAS DE EMERGÊNCIA, DE NO MÍNIMO 4,40 METROS DE LARGURA. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI).	METRO-DIA	500	R\$ 35,00	R\$ 17.500,00
35	SEGURANÇA: O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM COM CAMISETAS IDENTIFICADORAS CUJO OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI).	DIÁRIA	100	R\$ 252,45	R\$ 25.245,00
49	DECORAÇÃO DE NATAL - CORDÃO LUMINOSO LED 220V, BRANCO QUENTE E COLORIDO, IP65, MÍNIMO 10M CADA, COM CONECTORES E FIXAÇÕES ADEQUADAS; MANGUEIRA LUMINOSA LED, PARA USO EXTERNO, EM DIVERSAS CORES, IP65; ARCO LUMINOSO DECORATIVO METÁLICO, COM MANGUEIRA LED E ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA; ÁRVORE DE NATAL METÁLICA CÔNICA, ALTURA MÍNIMA 6M, ILUMINADA COM LED E DECORADA; PRESÉPIO NATALINO COMPLETO (FIBRA DE VIDRO/RESINA), TAMANHO MÉDIO OU REAL; GUIRLANDAS DECORATIVAS COM LAÇOS, BOLAS E LUZES; PAINEL LUMINOSO "FELIZ NATAL" OU SIMILAR, COM LED E ESTRUTURA METÁLICA; FIGURAS NATALINAS ILUMINADAS (ANJOS, RENAS, PAPAÍ NOEL, ESTRELA) E POSTES ORNAMENTAIS COM FITAS, LAÇOS E ILUMINAÇÃO. (AMPLA CONCORRÊNCIA).	UND	1	R\$ 96.986,95	R\$ 96.986,95
VALOR TOTAL					R\$ 430.421,11

RAZÃO SOCIAL: F DE A S DA SILVA

CNPJ: 10.594.579/0001-11

ENDEREÇO: Rua Villa Lobos, nº 07, Lote 07, Quadra 106, Bairro Santo Amaro, Balsas – MA, CEP nº 65.800-000

CONTATOS: (99) 98147-5347

REPRESENTANTES: Francisco de Assis Soares da Silva

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	-----	-----	----------------	-------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

8	DECORAÇÃO COM FLORES NATURAIS CONTEMPLANDO FORNECIMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM (QUANTIDADE MÍNIMA: 1250 FLORES NATURAIS). (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI).	UND	4	R\$ 1.320,00	R\$ 5.280,00
11	DECORAÇÃO TEMÁTICA TIPO 5 – FESTEJOS. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI).	UND	1	R\$ 12.867,00	R\$ 12.867,00
16	CAMARIM PALCO BACKSTAGE 4X4M. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI).	DIÁRIA	10	3.510,96	R\$ 35.109,60
17	GERADOR DE ENERGIA DE 180 KVA. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI).	DIÁRIA	10	R\$ 3.126,66	R\$ 31.266,60
18	GERADOR DE ENERGIA DE 260 KVA. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI).	DIÁRIA	10	5.309,34	R\$ 53.093,40
19	GRID DE ALUMÍNIO BOXTRUSS Q30. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI).	METRO-DIA	500	R\$ 94,44	R\$ 47.220,00
20	GRID DE ALUMÍNIO BOXTRUSS Q50. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI).	METRO-DIA	500	R\$ 94,44	R\$ 47.220,00
21	PALCO TIPO MODULAR 10X10M EM ALUMÍNIO PISO DE MADEIRA E COBERTURA TIPO DUAS ÁGUAS, COM DOIS PRATICÁVEIS DE 3,5M X 2,5M. (COTA PRINCIPAL/AMPLA CONCORRÊNCIA).	UND	15	R\$ 7.361,00	R\$ 110.415,00
22	PALCO TIPO MODULAR 10X10M EM ALUMÍNIO PISO DE MADEIRA E COBERTURA TIPO DUAS ÁGUAS, COM DOIS PRATICÁVEIS DE 3,5M X 2,5M. (COTA RESERVADA - ME, EPP, MEI).	UND	5	R\$ 7.361,00	R\$ 36.805,00
24	PRATICÁVEL / PALCO FORRADO DE CARPETE NO TAMANHO 8MX16M PARA SOLENIDADE EM LOCAIS ABERTOS E FECHADOS. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI).	DIÁRIA	5	R\$ 1.726,00	R\$ 8.630,00
25	TENDA CÚPULA 5X5M (25M²). (COTA PRINCIPAL/AMPLA CONCORRÊNCIA).	DIÁRIA	45	R\$ 1.026,00	R\$ 46.170,00
26	TENDA CÚPULA 5X5M (25M²). (COTA RESERVADA - ME, EPP, MEI).	DIÁRIA	15	R\$ 1.026,00	R\$ 15.390,00
27	TENDA PIRAMIDAL 3X3MTS COM 2,40M DE ALTURA, LONA VINIL COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTÉTICO. (COTA PRINCIPAL/AMPLA CONCORRÊNCIA).	DIÁRIA	45	R\$ 1.183,00	R\$ 53.235,00
28	TENDA PIRAMIDAL 3X3MTS COM 2,40M DE ALTURA, LONA VINIL COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTÉTICO. (COTA RESERVADA - ME, EPP, MEI).	DIÁRIA	15	R\$ 1.083,00	R\$ 16.245,00
31	TENDA 10MX10M. (COTA PRINCIPAL/AMPLA CONCORRÊNCIA).	DIÁRIA	75	R\$ 2.100,00	R\$ 157.500,00
32	TENDA 10MX10M. (COTA RESERVADA - ME, EPP, MEI).	DIÁRIA	25	R\$ 2.100,00	R\$ 52.500,00
34	LOCUTOR - 1 DIÁRIA COM JORNADA DE 8 HORAS. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI).	DIÁRIA	15	R\$ 792,00	R\$ 11.880,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

36	SONORIZAÇÃO DE EVENTOS PARA ATÉ 200 PESSOAS EM AMBIENTES FECHADOS OU ABERTOS, CONTEMPLANDO 1 MESA DE SECRETARIA DE CULTURA, REALIZADO O CONTROLE DE ACESSO AO PALCO, ÁREAS RESERVADAS, RECEPÇÃO DE EVENTOS. (DESARMADO)- 1 DIÁRIA DE 8 HORAS. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI).	DIÁRIA	15	R\$ 3.275,00	R\$ 49.125,00
37	SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA EVENTOS ACIMA DE 3000 PESSOAS EM AMBIENTES FECHADOS OU ABERTOS, CONTEMPLANDO MESA DE SOM COM OPERADOR, CAIXAS DE SOM, MICROFONES. (COTA PRINCIPAL/AMPLA CONCORRÊNCIA).	DIÁRIA	6	R\$ 15.433,60	R\$ 92.601,60
38	SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA EVENTOS ACIMA DE 3000 PESSOAS EM AMBIENTES FECHADOS OU ABERTOS, CONTEMPLANDO MESA DE SOM COM OPERADOR, CAIXAS DE SOM, MICROFONES. (COTA RESERVADA - ME, EPP, MEI).	DIÁRIA	2	R\$ 15.433,00	R\$ 30.866,00
39	GRUPOS LOCAIS - CONTRATAÇÃO DE GRUPO MUSICAL, RECONHECIDO NA CIDADE DE TASSO FRAGOSO, CONTENDO MAIS DE 2 INTEGRANTES, COM DURAÇÃO DE 2 HORAS E 30 MINUTOS DE SHOW, QUE APRESENTE TODOS OS RITMOS. À SER DEFINIDO POR EVENTO. DESPESAS LOGÍSTICAS PARA APRESENTAÇÃO. (COTA PRINCIPAL/AMPLA CONCORRÊNCIA).	APRESENTAÇÃO	38	R\$ 12.000,00	R\$ 456.000,00
40	GRUPOS LOCAIS - CONTRATAÇÃO DE GRUPO MUSICAL, RECONHECIDO NA CIDADE DE TASSO FRAGOSO, CONTENDO MAIS DE 2 INTEGRANTES, COM DURAÇÃO DE 2 HORAS E 30 MINUTOS DE SHOW, QUE APRESENTE TODOS OS RITMOS. À SER DEFINIDO POR EVENTO. DESPESAS LOGÍSTICAS PARA APRESENTAÇÃO. (COTA RESERVADA - ME, EPP, MEI).	APRESENTAÇÃO	12	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
41	GRUPOS REGIONAIS CONTRATAÇÃO DE GRUPO MUSICAL, RECONHECIDO NA REGIÃO, CONTENDO DE 1 A 10 INTEGRANTES, QUE APRESENTE TODOS OS RITMOS. A SER DEFINIDO POR EVENTO/ SUJEITO À APROVAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO. (COTA PRINCIPAL/AMPLA CONCORRÊNCIA).	APRESENTAÇÃO	15	R\$ 18.900,00	R\$ 283.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

42	GRUPOS REGIONAIS CONTRATAÇÃO DE GRUPO MUSICAL, RECONHECIDO NA REGIÃO, CONTENDO DE 1 A 10 INTEGRANTES, QUE APRESENTE TODOS OS RITMOS. A SER DEFINIDO POR EVENTO/ SUJEITO À APROVAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO. (COTA RESERVADA - ME, EPP, MEI).	APRESENTAÇÃO	5	R\$ 18.900,00	R\$ 94.500,00
43	BANDA REGIONAL - CONTRATAÇÃO DE BANDA REGIONAL, COM DESTAQUE NA MÍDIA REGIONAL, CONTENDO NO MÍNIMO 10 (DEZ) INTEGRANTES COM DURAÇÃO DE 2 HORAS E 30 MINUTOS DE SHOW. A SER DEFINIDO POR EVENTO/ SUJEITO À APROVAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO. (COTA PRINCIPAL/AMPLA CONCORRÊNCIA).	APRESENTAÇÃO	15	R\$ 21.130,00	R\$ 316.950,00
44	BANDA REGIONAL - CONTRATAÇÃO DE BANDA REGIONAL, COM DESTAQUE NA MÍDIA REGIONAL, CONTENDO NO MÍNIMO 10 (DEZ) INTEGRANTES COM DURAÇÃO DE 2 HORAS E 30 MINUTOS DE SHOW. A SER DEFINIDO POR EVENTO/ SUJEITO À APROVAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO. (COTA RESERVADA - ME, EPP, MEI).	APRESENTAÇÃO	5	R\$ 21.130,00	R\$ 105.650,00
45	BANDA REGIONAL - GOSPEL CONTRATAÇÃO DE BANDA REGIONAL, COM DESTAQUE NA MÍDIA REGIONAL, CONTENDO NO MÍNIMO 10 (DEZ) INTEGRANTES COM DURAÇÃO DE 2 HORAS E 30 MINUTOS DE SHOW. A SER DEFINIDO POR EVENTO/SUJEITO À APROVAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO. (COTA RESERVADA - ME, EPP, MEI).	APRESENTAÇÃO	8	R\$ 39.400,00	R\$ 315.200,00
46	BANDA REGIONAL - GOSPEL CONTRATAÇÃO DE BANDA REGIONAL, COM DESTAQUE NA MÍDIA REGIONAL, CONTENDO NO MÍNIMO 10 (DEZ) INTEGRANTES COM DURAÇÃO DE 2 HORAS E 30 MINUTOS DE SHOW. A SER DEFINIDO POR EVENTO/SUJEITO À APROVAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO. (COTA RESERVADA - ME, EPP, MEI).	APRESENTAÇÃO	2	R\$ 39.400,00	R\$ 78.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

47	BANDA NACIONAL - CONTRATAÇÃO DE Banda Nacional contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da administração. (Cota Principal/Ampla Concorrência).	APRESENTAÇÃO	12	R\$ 130.000,00	R\$ 1.560.000,00
48	BANDA NACIONAL - CONTRATAÇÃO DE Banda Nacional contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da administração. (Cota Reservada - ME, EPP, MEI).	APRESENTAÇÃO	3	R\$ 130.000,00	R\$ 390.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 4.658.019,20

RAZÃO SOCIAL: L Z EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 54.472.308/0001-69

ENDEREÇO: Rua Leonardo Philipsen, nº 16B, Setor 1, Quadra 103, Lote 16, Setor Industrial, Balsas - MA, CEP: 65.800- 000

CONTATOS: (99) 9177-0101

REPRESENTANTES: Lenita Dias Martins

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	DECORAÇÃO COM BANDEIRINHAS DE PLÁSTICO 24 CMX 25CM EM CORES SORTIDAS CONTEMPLANDO FORNECIMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM (QUANTIDADE 1250M LINEARES DE CORDÃO COM BANDEIRINHAS). (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI).	UND	4	R\$ 2.607,79	R\$ 10.431,16
9	DECORAÇÃO TEMÁTICA TIPO 1 – RÉVEILLON. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI).	UND	1	R\$ 16.206,08	R\$ 16.206,08
10	DECORAÇÃO TEMÁTICA TIPO 2 – CARNAVAL. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI).	UND	2	R\$ 15.847,44	R\$ 31.694,88
12	DECORAÇÃO TEMÁTICA TIPO 10 - DIA DAS CRIANÇAS. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI).	UND	1	R\$ 3.531,00	R\$ 3.531,00
VALOR TOTAL					R\$ 61.863,12

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 5.150.303,43 (cinco milhões, cento e cinquenta mil, trezentos e três reais, e quarenta e três centavos)